



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 673/2.003

em 21 de agosto de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI
102/03

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 22 / agosto / 2.003.

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

*Aprovado por unanimidade em
Birigui, 25 de agosto de 2003
Sant.*

Senhor Presidente,

Considerando que está no limite o remanejamento de dotações consignadas no orçamento vigente;

considerando que a aplicação da Lei nº 4.200, de 17 de junho de 2.003, que "Disciplina a dispensa e a redução de juros e multas do crédito tributário", estima em R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), o "excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício";

considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, prevê em seu artigo 43, § 1º, inciso II, como recurso para abertura de créditos suplementares, os provenientes de excesso de arrecadação,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000.000,00, DE ACORDO COM O INCISO II, § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Anexando, ao presente, demonstrativo da estimativa da receita para o corrente exercício, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - FOTOCOPIA GERAL
-Z- 480-2803-1653-001242-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGÜI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 102 / 03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000.000,00, DE ACORDO COM O INCISO II, § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.144, de 27 de dezembro de 2.003:

SECRETARIA DE FINANÇAS			R\$
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
05.01.00	04.123.0402.1.011/4.4.90.52.01	Ficha nº 102.5	20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03.00	15.452.1502.2.021/3.1.90.11.01	Ficha nº 168.5	1.100.000,00
07.03.00	15.452.1502.2.021/3.3.90.30.01	Ficha nº 172.4	300.000,00

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO			
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA			
08.02.00	17.512.1701.2.025/3.3.90.39.01	Ficha nº 224.4	380.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM			
09.01.03	10.302.1002.2.032/3.1.90.11.01	Ficha nº 282.0	868.000,00
CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
09.01.07	10.302.1002.2.036/3.3.50.43.22	Ficha nº 311.7	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE CRECHES			
11.02.00	12.365.1204.2.052/3.1.90.11.01	Ficha nº 434.9	200.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DEPARTAMENTO DE PRÉ-ESCOLA

11.03.00 12.365.1203.2.053/3.1.90.11.01 Ficha nº 446.2 234.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

FUNDEF-MAGISTÉRIO

11.04.01 12.361.1202.2.054/3.1.90.11.01 Ficha nº 460.8 520.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA

DE FINANÇAS

16.01.00 04.122.0402.2.067/3.1.90.11.01 Ficha nº 565.2 185.000,00

16.01.00 04.122.0402.2.067/3.1.90.92.03 Ficha nº 569.4 180.000,00

16.01.00 04.122.0402.2.067/3.3.20.41.03 Ficha nº 573.3 72.000,00

16.01.00 04.122.0402.2.067/3.3.90.39.01 Ficha nº 579.1 450.000,00

16.01.00 28.843.0000.1.064/4.6.90.71.02 Ficha nº 586.9 81.000,00

16.01.00 28.843.0000.1.065/4.6.90.71.03 Ficha nº 587.2 150.000,00

16.01.00 28.843.0000.1.066/4.6.90.71.04 Ficha nº 588.5 120.000,00

ART. 2º -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. (excesso de arrecadação a se verificar no exercício).

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ - 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2.003

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
RECEITA ARRECADADA ATÉ JULHO/2.003	34.392.285,13
ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE AGOSTO/03	4.600.000,00
ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE SETEMBRO/03	5.000.000,00
ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE OUTUBRO/03	5.300.000,00
ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE NOVEMBRO/03	4.800.000,00
ESTIMATIVA DE RECEBIMENTO DE DEZEMBRO/03	6.000.000,00
SUB-TOTAL	60.092.285,13
EXPECTATIVA DE RECEBIMENTO DÍVIDA ATIVA	8.800.000,00
TOTAL	68.892.285,13
(-) VALOR DO ORÇAMENTO DE 2.003	63.800.000,00
VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO	5.092.285,13


EDMUNDO PALARINI
Secretário de Finanças


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Diretora de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C.(MF) 46.151.718/0001-80

DÍVIDA ATIVA : ARRECADAÇÃO DE JULHO DE 2.003

TRIBUTOS	VR. PRINCIPAL	VR ARRECADADO	VR. ESTORNO	VR. INSCRITO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
96.1 - Imposto Predial	3.298.005,13	43.235,91			3.254.769,22	
97.4 - Imposto Territorial	1.475.768,63	13.912,86			1.461.855,77	
98.7 - ISS/ISS Planta	2.562.351,94	10.855,77	32,01		2.551.528,18	
99.0 - Pavimentação Asfáltica	315.797,00	527,06			315.269,94	
100.9 - Guias e Sarjetas	48.258,90	96,01			48.162,89	
101.2 - Tx. Lic. Funcionamento	989.457,12	6.430,60			983.026,52	
102.5 - Tx. Localização	46.771,50	75,50			46.696,00	
103.8 - Tx. Publicidade	7.725,80	127,23			7.598,57	87.7 - CMJ IPTU 27.012,12
104.1 - Iluminação	14.704,36	52,28			14.652,08	88.0 - CMJ ISS 5.125,29
105.4 - Limpeza Pública	882.615,71	10.674,28			871.941,43	89.3 - CMJ bx.contr 11.441,52
106.7 - Cons. Vias e Logradouros	695.325,19	7.771,76			687.553,43	90.3 - CMJ Outros 3.329,78
107.0 - Ext. Incêndio	175.568,53	1.765,58			173.802,95	113.5 - Eventuais 351,94
108.3 - Vigilância	654.188,08	7.418,56			646.769,52	5006.3 - Honorários 767,11
109.6 - Tx. Cons. Estrada	124.959,10	158,37			124.800,73	5009.2 - Diligencias 182,41
TOTAL TRIBUTÁRIA	11.291.496,99	103.101,77	32,01	0,00	11.188.427,23	TOTAL 48.210,17
110.6 - Água e Derivação Água	2.022.428,51	24.802,90			1.997.625,61	
111.9 - Esgoto e Deriv. Esgoto	1.055.049,67	14.008,04			1.041.041,63	
112.2 - N.Mult/L.Terr/R.Ind.Exp.	821.406,12	11.339,46			810.066,66	
- Ressarcimento	6.000,00				6.000,00	
TOTAL NÃO TRIBUTÁRIA	3.904.884,30	50.150,40	0,00	0,00	3.854.733,90	
TOTAL	15.196.381,29	153.252,17	32,01	0,00	15.043.161,13	201.462,34

BIRIGUI, 15 DE AGOSTO DE 2.003.

julho

MARLENE2.XLS